

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0370/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de março de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2020, estabelecido pela Portaria n.º 0029/2020/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2020, até o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 0370/2020-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ
				Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.1098	IMPLANTAR NUCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449051	0230	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339092	0230	4.000,00
TOTAL				4.000,00

PORTARIA N.º 0411/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de março de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 045/2020/DTI/DPE-RO, de 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor REINALDO PEREIRA PINTO, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130628, lotado na Comarca de Porto Velho, da designação para trabalhar em mutirão de atendimento a moradores da área "Maravilha 2" (Zona Especial de Interesse Social Tomé de Souza, margem esquerda do Rio Madeira) no dia 03 de março de 2020, conforme a Portaria n.º 0379/2020-GAB/DPE, de 03 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 206, de 06 de março de 2020, em virtude de viagem a serviço, conforme a Portaria n.º 0284/2020-GAB/DPE, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 197, de 19 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Tendo o referido servidor trabalhado no atendimento realizado no dia 18 de fevereiro de 2020, conforme a Portaria n.º 0275/2020-GAB/DPE, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 197, de 19 de fevereiro de 2020, fica-lhe concedida apenas 01 (uma) folga compensatória, para gozo em data oportuna.

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória ao estagiário de Informática JOEL LIMOEIRO FREIRE, matrícula n.º 300130974, lotado na Comarca de Porto Velho, em reconhecimento aos trabalhos de apoio na área de Tecnologia da Informação realizados durante o referido mutirão de atendimento no dia 03 de março de 2020.

